



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 231

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.339, de 29 de novembro de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autoriza do pela Lei nº 1.392, de 23 de novembro de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01 Câmara Municipal
01.02 Secretaria da Câmara
01.01.021.1.001 - Ampliação de Equipamentos e Mat. Permanente
4.1.2.0 Equipts e Mat. Permanente.....Cr\$3.500.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções das dotações do Orçamento vigente e excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício:

02 Gabinete do Prefeito
02.03 Junta do Serviço Militar
03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$100.000,00.
03 COORDENADORIA GERAL
03.04 Saúde Assist.Médica Sanitária e Assist.Social
13.75.428.2.003 - Manutenção da Unidade
3.1.3.1 Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$200.000,00.
04 Departamento de Administração
04.03 Serviço do Pessoal
03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
3.1.3.2 Outros Serv. e Encargos.....Cr\$100.000,00.

(cont.fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 232

Estado de São Paulo fls.2.

Decreto nº 2.339/83.

05	Departamento de Contabilidade e Orçamento
05.02	Div. de Contabilidade e Orçamento
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais...C\$100.000,00.
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....C\$100.000,00.
06	Departamento da Receita
06.02	Div. de Tributos Imobiliários
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais.....C\$100.000,00
06.03	Serviço da Dívida Ativa
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.3.1	Remun. de Serviços Pessoais.....C\$300.000,00.
07	Departamento de Obras
07.02	Div. de Obras e Serv. Municipais
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....C\$100.000,00.
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....C\$200.000,00.
10.60.327.1.009	- Iluminação e Extensão Pública
4.1.1.0	Obras e Instalações.....C\$600.000,00.
07.03	Estradas Municipais
16.88.534.1.012	- Equipamentos Rodoviários
4.1.2.0	Equip ^{ts} e Mat. Permanente.....C\$100.000,00.
	Excesso de Arrecadação
	Excesso de Arrec. a verificar... <u>C\$1.500.000,00.</u>
	T O T A LC\$3.500.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de novembro de 1.983

MAKOTO IUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

(cont. fls.3)jc.



Decreto nº 2.339/83.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO AZEVEDO

CHEFE DIV. EXP. E DOCUMENTAÇÃO

jc